



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.985 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**Denomina Rua Bruna Maria Alves a atual Rua “7” do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo, Projeto de Lei nº 015/2016.)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Bruna Maria Alves a atual Rua “7” do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Avenida Dois e segue pelo eixo por uma distância de 90,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontado do lado direito com a quadra 10 e do lado esquerdo com a quadra 12, tendo o seu final no balão de retorno junto à área remanescente do loteamento.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de maio de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos